

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO Nº 4838/2016 de 01 de Março de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0294/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 0294/2016, que tem por objeto Contratação de profissionais habilitados para exercer a função de instrutores de aulas de dança, patinação e musica para atividades e projetos do departamento da cultura no exercício de 2016..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação:

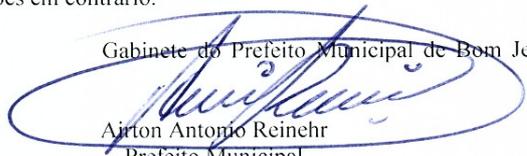
Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	LAERTE BOTH MEI	Prestação de serviço com profissional habilitado para aulas de violão nas sextas-feiras das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 e a noite das 19:00 as 21:00 hrs, exercendo uma carga horaria de 15 hrs semanais	10,00	9.500,00
3	ROSI INACIA REICHERT MEI	Prestação de serviço com profissional habilitado para aulas de patinação nos sábados das 07:30 as 11:30 , exercendo uma carga horaria de 5 hrs semanais	10,00	12.000,00
2	RODRIGO DALL AGNOL	Prestação de serviço com profissional habilitado para aulas de acordeom nas quartas-feiras das 13:30 as 17:30 e a noite das 19:00 as 21:00 hrs, exercendo uma carga horaria de 10 hrs semanais	10,00	9.000,00
4	JEFERSON DE QUADROS MOREIRA MEI	Prestação de serviço com profissional habilitado para aulas de dança de salão nas quintas-feiras das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 e a noite das 19:00 as 21:00 hrs, exercendo uma carga horaria de 15 hrs semanais	10,00	10.500,00
Nove mil e quinhentos reais				9.500,00
Doze mil reais				12.000,00
Nove mil reais				9.000,00
Dez mil e quinhentos reais				10.500,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SC, aos 01/03/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste –


Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Edição nº: 1945

Data: 03/03/2016

Ass. Responsável: 